



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO IV, AO CONTRATO Nº. 118/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.037.108/0001-11, com sede na Rua Tiradentes, 425, centro, cidade de Santo Antonio da Platina - PR, CEP – 86.430-000, neste ato representado por **BENEDITO FRANCISQUINI**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 277.889.549-34, RG. 1.813.195 residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, Rua Felício Antonio Mascaro nº 601, Centro, CEP – 86.430-000, celebram o quarto termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

O presente contrato tem por objeto publicação por cm² em jornal stander com tiragem diária, contratação de empresa jornalística para publicações dos atos de executivo e do legislativo municipal, em jornal diário com o mínimo de 05 (cinco) edições semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 64.477,87 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para pagamento em 12 (doze) meses, sendo assim no valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), por cm².

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar da data de 21/08/2017.

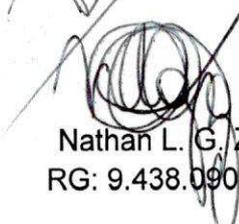
CLAUSULA QUARTA: Da Inalteração.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

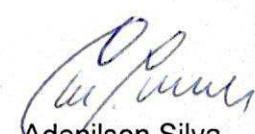
E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de agosto de 2017.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

01.037.108/0001-11
EDITORA TRIBUNA DO VALE
FIRELI - ME
Travessa Audi, 35
BENEDITO FRANCISQUINI
Santo Antônio da Platina, Paraná
Representante da contratada


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material e encaminhar a execução dos trabalhos junto a Coordenadora Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e as despesas da Conferência.

Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 20/09/2017 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 22/09/2017, no Centro Cultural Professora Avanir Vicente de Sant'Anna, sito a Rua Silvio Paduim, 766, Centro de Barra do Jacaré - Pr, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretária de Divulgação e Comunicação: Se responsabilizará de divulgar a Conferência e apoiar os palestrantes na apresentação e divulgação da informação durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Barra do Jacaré, 23 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

RAFAELA LOURENÇO AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES
Presidente do CMS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:76EC08AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - REVOGAR em sua totalidade a portaria nº 007/2017 de 02/01/2017 que nomeava, a Srª EDINA APARECIDA DOS SANTOS INFERDES, Vice-Prefeita, que exercia no Gabinete do Prefeito, o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC02.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 23 de agosto 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0ED18AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO Nº. 118/2013**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.037.108/0001-11.

Objeto: O presente contrato tem por objeto publicação por cm² em jornal stander com tiragem diária, contratação de empresa jornalística

para publicações dos atos de executivo e do legislativo municipal, em jornal diário com o mínimo de 05 (cinco) edições semanais.

Valor: O valor contratual fica acrescido em R\$ 64.477,87 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para pagamento em 12 (doze) meses, sendo assim no valor de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), por cm².

Período: fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar da data de 21/08/2017.

Data da Assinatura: 18/08/2017.

Foro: Comarca de Andirá - PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54343E27

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de Agosto de 2017, ao servidor **DELSON STORCH**, portador do RG nº 6.222.558-0 SSP/PR e CPF 016.914.919-69, ocupante do Cargo de Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:062F2726

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Agosto de 2017, ao servidor **ISAQUE MACIEL**, portador do RG nº 3.609.224-6 SSP/PR e CPF 512.935.369-20, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9251E0F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017**